DECRETO Nº 4.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 4.228/2019 que regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama, instituído pela Lei nº 4.569 de 03 de setembro de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.228 de 05 de setembro de 2019, foi regulamentado o Diário Oficio Eletrônico do Município de Buritama, porém há necessidade de especificar melhor os dias que haverá veiculação de publicações.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto Municipal nº 4.228/2019 que regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama, instituído pela Lei nº 4.569 de 03 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10. Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva".

Art. 2º Ficam ratificados demais artigos do respectivo decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 02 de outubro de 2019, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria